EMENTA: Acrescenta o ?3? no artigo 1?, da resolu?o n? 005/2007.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribui?es legais, baseando-se no que preceitua o artigo 163, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Resolu?o:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprova:

Art. 1? - O artigo 1? da Resolu?o n? 005/2007 passar?a vigorar acrescido do par?rafo 3?:

?? 3? Aplicar-se-?o disposto no par?rafo 1? deste artigo quando o deslocamento ocorrer para a capital do Estado do Paran?.

Art. 2? - Esta Resolu?o entra em vigor na data de sua publica?o.?

Sala de Reuni?s, em 27 de junho de 2011.